

## **PARECER DA DIRECÇÃO DA APROGED SOBRE A REVISÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

A Direcção da Aproged, reunida a 28 de Janeiro último em Assembleia-geral extraordinária, vem, por este meio, transmitir o seu Parecer sobre a revisão da estrutura curricular em curso, esperando poder contribuir para a melhoria da qualidade do ensino em Portugal. Cabe-nos salientar, antes de mais, que uma revisão desta natureza nunca deverá ser concretizada precipitadamente e sem uma previsão dos prejuízos e benefícios dela decorrentes para a formação integral dos nossos alunos, razão última de ser do nosso esforço e empenho enquanto Professores.

Embora reconheçamos a necessidade de reduzir a dispersão curricular em vigor, tudo nos leva a crer existir, subjacente à presente proposta, uma valorização de factores circunstanciais de razão económica, de que depende o nosso futuro (também económico), em detrimento de uma efectiva melhoria da estrutura curricular, pelos motivos a seguir elencados:

### Sobre a disciplina anual de opção no 12.º ano de escolaridade:

Consideramos prejudicial a redução do leque de opções para um aluno de uma faixa etária em que tanto importa diversificar ofertas educativas, por consideração das suas diferentes necessidades e aptidões.

Atendendo ao desenho curricular comum dos cursos científico-humanísticos de ensino secundário e a subsequente impossibilidade de a disciplina de Geometria Descritiva poder ser iniciada no 11.º ano de escolaridade ou leccionada em três anos de escolaridade, propomos a criação de uma nova disciplina anual, para o 12º ano de escolaridade (que poderia ser designada por Geometria Aplicada), e que consideramos imprescindível para a formação integral do aluno que concluiu a Geometria Descritiva no 11.º ano de escolaridade, suprimindo o presente e prejudicial hiato na sua formação como aluno pré-universitário.

Julgamos poder aqui apresentar um ponto de partida para uma estrutura de programa desta disciplina, cujas premissas residirão na imprescindível articulação entre o ensino secundário e o ensino superior, a metodologia de resolução de problemas e o desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos: iniciando-se pela exploração de

conceitos de geometria espacial e dos vários sistemas de representação (incluindo os não abordados na disciplina de Geometria Descritiva A), a disciplina exploraria o Desenho numa perspectiva holística e culminaria, numa fase posterior, com a exploração de *software* específico de geometria dinâmica e de modelação 3D, constituindo, em última análise, um desenvolvimento integrador dos conteúdos abordados pelas disciplinas de Tecnologias de Informação e Comunicação, Matemática, Desenho e Geometria Descritiva A.

Mediante um reduzido investimento ao nível da formação específica dos professores, e tendo em linha de conta, tanto as alternativas para o prosseguimento dos estudos, como as necessidades e competitividade do mercado de trabalho que os integrará, esta nova disciplina definir-se-ia como a disciplina de opção e de maior vantagem para os alunos que, no 12.º ano de escolaridade, se encontram não apenas privados de desenvolver os conhecimentos supracitados, mas também impreparados para as exigências do ensino superior que se avizinha.

#### Sobre a redução da carga horária para a disciplina trienal de formação específica no Ensino Secundário:

Consideramos que esta redução será prejudicial para as turmas em que existe a possibilidade de desdobramento. Relembramos que a frequência da disciplina trienal, independentemente da formação específica em causa, é avaliada externamente através de um exame nacional e que o tempo lectivo extra permite uma melhor adequação do tempo disponível para a leccionação dos conteúdos da disciplina, atendendo ao elevado número de alunos em cada turma.

#### Sobre a "manutenção do reforço da carga horária nas disciplinas bienais da formação específica, no Ensino Secundário, de Física e Química e Biologia e Geologia":

Consideramos a continuidade deste reforço como bastante positiva se, por igualdade de circunstâncias e procedimentos, for aplicável a todas as disciplinas bienais do ensino secundário. Neste sentido, nos questionamos sobre a razão de ser da referência expressa às disciplinas supracitadas (na página 2 do documento respeitante à proposta de revisão da estrutura curricular), parecendo-nos incompreensível justificar este reforço para estas disciplinas se este não for extensível às restantes disciplinas bienais de todos os cursos científico-humanísticos.

### Sobre a redução da carga horária de Educação Visual no 9.º ano de escolaridade:

Cumpre-nos salientar a nossa estranheza relativamente à referência a “disciplinas fundamentais” e a sua recorrente associação, por intencional ordem decrescente, às disciplinas das áreas científicas físicas/naturais e sociais/humanas, para as quais são propostos reforços diferenciados na carga horária no desenho curricular do 3.º ciclo do ensino básico, em detrimento das disciplinas associadas à educação artística.

Este facto é particularmente gravoso no que se refere à disciplina de Educação Visual, que será penalizada em 45 minutos no 9.º ano de escolaridade. Incontornavelmente, não deixamos de nos perguntar se tal proposta terá alguma justificação que não seja o corte cego da carga horária de uma disciplina que não se considera como “fundamental”, “central”, “essencial” ou “estruturante”, embora os motivos de tal desconsideração, pensamos, careçam de fundamento válido. Lembramos, a propósito, que a formação artística do indivíduo, porque fundamentalmente promotora do desenvolvimento e materialização da sua criatividade, é tão parte essencial do desenvolvimento integral do aluno como a formação nas restantes disciplinas do currículo do ensino básico, não devendo os tempos lectivos que lhe são dedicados (que foram sofrendo reduções, ao longo das sucessivas reestruturações curriculares) ser, por isso, novamente penalizados no quadro global do 3.º ciclo do ensino básico.

Num mundo cada vez mais exigente ao nível da interpretação da omnipresente linguagem visual que nos cerca e que importa descodificar, motivos mais do que válidos para a crescente necessidade de uma cabal educação para a literacia visual, cremos que esta redução horária só poderá ser prejudicial para a formação dos nossos alunos, que mais e mais sentirão a sua inadaptação num mundo povoado de indecifráveis imagens codificadas e de exigências culturais de dificuldade crescente a que dificilmente saberão responder. Salientamos ainda que é precisamente no final do 3.º ciclo que o aluno mais necessita de se confrontar com a diversidade de metodologias, estratégias de ensino e de actividades de aprendizagem que só o currículo do ensino básico lhe pode oferecer, e a partir do qual mais apto se sentirá para escolher a oferta educativa que melhor se adequa ao seu tipo de curiosidade intelectual.

Com esta redução, a disciplina ficará ainda mais confinada a um terceiro ou mesmo quarto plano, porque passará a ser a disciplina do 9.º ano com menor carga horária (com a excepção da Educação Moral e Religiosa, que é facultativa). Embora desconheçamos os reais objectivos da presente revisão curricular no que à educação artística dos alunos

diz respeito ou a sua fundamentação pedagógica, não podemos deixar aqui de referir, a propósito, as palavras de António Damásio:

*"First, education in science and mathematics is very much needed. (...) It is impossible to imagine a lively economy (...) without having a strong emphasis on math and science education. Second, arts and humanities education can convey the moral structure that is required for a healthy society and is so challenged by current social developments. And third: arts and humanities education actually fosters the imagination that is necessary for innovation. Without (...) the traditional exercise and experience of arts and humanities, it is unlikely that human beings will develop the kind of imagination and of innovative, intuitive thinking that will lead to the creation of the new. (...) To forget the arts and humanities in the new curricula is equivalent to sociocultural suicide."*

Cabe-nos ainda salientar que acreditamos ter sido esta proposta elaborada sem considerar, em primeiríssimo lugar, os próprios programas das disciplinas e o modo como estes serão leccionados nas cargas horárias agora propostas. No que é o pior exemplo, a Educação Visual, a carga horária proposta ficará muito aquém do necessário, sendo certa a impossibilidade do cumprimento adequado dos objectivos do programa da disciplina, em prejuízo da formação integral dos alunos. Urge, portanto, da parte do Ministério da Educação e Ciência, a adopção de um procedimento que faça justiça à importância das medidas propostas, sem nefastas precipitações e, sobretudo, um esclarecimento público que fundamente devidamente esta proposta de revisão da estrutura curricular.

Finalmente, não podemos deixar de agradecer pela oportunidade concedida de contribuirmos para este processo, que, acreditamos, será tomado em devida conta por quem de direito.

Continuando disponíveis para qualquer esclarecimento que entendam por necessário,

A Direcção da Aproged.